



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -
DATA: 28 / 05 / 2021
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
Nº ORGÃO: 2637

- PUBLICADO -
DATA: 28 / 05 / 2021
ÓRGÃO: O Presente
PÁGINA: 5
Nº EDIÇÃO: 4829

TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO ORIGINAL N.º 124/2016 DE 25 DE ABRIL DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O SRA. VALI VANROO DE OLIVEIRA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a Sra. **Vali Vanroo de Oliveira**, pessoa física, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, n.º.289, CEP 85.998.000, Arroio Guaçu, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 4.194.194-4, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 577.364.999-34, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 25 de julho de 2021, o prazo de validade do Contrato Original n.º 124/2016, de 25 de abril de 2016.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de dispor de espaço adequado para depósito de bens de propriedade do Município de Mercedes, e que, em razão de processo licitatório n.º 072/2021, modalidade Concorrência n.º 1/2021, que restou deserto e ainda não há novo procedimento efetivamente publicado para nova contratação de espaço, haja vista que o Município não dispõe de espaço próprio para a finalidade ora pretendida.

Parágrafo segundo: A presente prorrogação realiza-se nos termos do art. 57, II, § 4º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 4.836,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo que o valor mensal devido à Contratada corresponde à importância de R\$ 2.418,40 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 137.375,12 (cento e trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 25 de maio de 2021.

Município de Mercedes
LOCATÁRIO

Vali Vanroo de Oliveira
LOCADOR

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Roberto Schaufelberger
RG nº 5.053.961-0